



DENÚNCIA	16110
PROTOCOLO SICCAU	635186/2018
DENUNCIANTE	M. S. M.
DENUNCIADA	J. G. T. F.
RELATOR	Maurício Zuchetti

DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 068/2019

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 28 de maio de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR e o art. 94, Inciso II, do Regimento Interno do CAU/RS.

Considerando os argumentos apresentados pelo Conselheiro Relator Maurício Zuchetti no parecer de admissibilidade, o qual entendeu que há indícios de infração aos incisos VI, VII e X, do artigo 18, da Lei nº 12.378/2010 e aos itens 3.2.5 e 3.2.6 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013.

Considerando que compete à CED-CAU/RS realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade emitido pelo relator, nos termos do art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

DELIBEROU POR:

1. Aprovar o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do parecer do relator;
2. Por intimar o denunciado da instauração do processo ético-disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, abrindo-lhe prazo para apresentar defesa, juntar todas as provas que entender pertinentes e, inclusive, indicar a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas.
3. Por intimar o denunciante da instauração do processo ético-disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, e, se interessado, apresentar demais elementos probatórios dos fatos, bem como a demonstrar seu interesse pela produção de prova testemunhal, arrolando testemunhas.
4. Caso seja apresentada defesa pela parte denunciada, intimar o denunciante para apresentar réplica, nos termos do § 3º, do art. 31, da Resolução nº 143/2017.

Com quatro votos favoráveis dos conselheiros Rui Mineiro, Noe Vega Cotta de Mello, Márcia Elizabeth Martins e Maurício Zuchetti;

Porto Alegre, 21 de maio de 2019.

RUI MINEIRO
Coordenador



CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

NOE VEGA COTTA DE MELLO

Coordenador Adjunto

MÁRCIA ELIZABETH MARTINS

Membro

MAURÍCIO ZUCHETTI

Membro



